

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

- **1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
 - **1.1.1.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

Ampla Concorrência

Item	Produto	Unidade	Quantid.
6	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE DE 80.000 BTUS CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V TRIFÁSICO, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, TRÊS VELOCIDADES, CONEXÃO TUBULAR DE 3/8 CONEXÃO TUBULAR SUCÇÃO 3/8 A 1/8, DUPLO SWING, FUNÇÃO TIME SLEEP, CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE LED, GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS.	Unidade	6,00

Exclusiva para ME/EPP ou Equiparados

Item	Produto	Unidade	Quant
1	APARELHO DE DVD Serão fornecidos DVDs Compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA;DIVX; CD de vídeo; JPEG; CD, CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan Funções Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 Saída de Vídeo Composto, 1 Saída de Áudio, 1 entrada de microfone frontal: Saída vídeo componente; Saída S-Vídeo; Saída de áudio digital coaxial Função Karaokê: Com pontuação Cor: Preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (L x A x P): 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg	UNID	10,00
2	Aparelho Telefônico, sem Fio, Identificador de chamadas. Gerenciador de chamadas em espera. Bivolt, cor preta. Rediscagem automática. Display iluminado. Controle de volume, alcance mínimo 50 M, chamadas em espera e em conferência. Temporização da bateria com fone fora da base: 10 horas em uso e 100 horas em stand by, expansível para ramais, voltagem 100-240 Volts, Sistema antiruídos. Embalagem contendo: terminal, base, baterias recarrgáveis, fonte de alimentação, cabo de telefone e manual do usuário em português. 01 ano de garantia.	Unidade	5,00
3	Aparelho telefônico sem fio(pra telefone fixo) contendo base	Unidade	5,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS Função turbo 110/220v, frio.	UN	5,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNID	10,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT PISO/TETO REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE DE 80.000 BTUS CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V TRIFÁSICO, GÁS REFRIGERANTE R-410ª, TRÊS VELOCIDADES, CONEXÃO TUBULAR DE 3/8 CONEXÃO TUBULAR SUCÇÃO 3/8 A 1/8, DUPLO SWING, FUNÇÃO TIME SLEEP, CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL, PAINEL DE LED, GARANTIA MÍNIMA 2 ANOS.		2,00
8	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR Armário de aço; Medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (AXLXP); Contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; Uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura minima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; As folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; Pintura em epóxi; Na cor cinza; Com prazo de garantia de no minimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes.	UNID	30,00
9	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 24 Chapa do tampo: 24 Prateleiras: 4 reguláveis Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 m Largura Externa: 0,90 cm Profundidade Externa: 50 cm		20,00
10	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS , 4 PRATELEIRAS 1 FIXA E 3 REGULAVEIS Quantidade de	UN	10,00



	portas: 2 Chapa do corpo: 24 Chapa do tampo: 24 Prateleiras: 4 reguláveis Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 m Largura Externa: 0,90 cm Profundidade Externa: 50 cm		
11	ARMÁRIO DE AÇO A15 Com 02 portas, 4 prateleiras reguláveis. Fechamento por chave. Corpo e portas fabricadas com chapa 26 (0,40mm espessura) Dimensões: Altura - 1,50m; largura - 0,75m.	Unidade	30,00
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVOS COM 4 GAVETAS Medidas do produto 133,5cm x largura 47cm x profundidade 65 cm, peso 26,6 kg.Características: Material aço, tipo rolamento em aço.		20,00
13	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO,6 PORTAS,1 GAVETA, NA COR BRANCO,4 PRATELEIRAS TAMPO DE 15 MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO GRAN, ALTURA 181 X 105 X 45 CM, PESO 33 KG, GARANTIA DE 1 ANO		10,00
14	ARMÁRIO MULTIUSO Armário multiuso para cozinha 2 portas em aço.	Unidade	5,00
15	Armário Vitrine 01 porta em aço, com 03 prateleiras Armário Vitrine 01 porta em aço, com 03 prateleiras , capacidade mínima prateleira 40 kg, dimensões aproximadas AxLxP (150x 70x 40) cm	Unidade	10,00
16	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS. ARQUIVO ESCRITÓRIO, NOME ARQUIVO PASTA SUSPENSA - AÇO / MADEIRA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSA, 4 GAVETAS C/ CHAVE, C/ PUXADORES EXTERNOS E PORTA ETIQUETAS. FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280MM ALT. X 390MM LARG X 430MM PROF. DIMENSÕES: 1.335MM ALT. X 460MM LARG. X 550MM PROF.	LINIDADE	30,00
17	Assento de elevação, modelo: Booster, faixa etária aproximada: 4 a 10 anos, capacidade para crianças até 36Kg, com capa removível para lavagem e apoio para os braços, tecido acolchoado, removível e lavável, cor: preto, aprovado pelo INMETRO;		3,00
18	BALCÃO PRODUZIDO EM MDP DE 15MM, COMPOSTO DE 2 PORTAS E UMA GAVETA ONDE SÃO UTILIZADAS DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS 100% METÁLICAS. ACOMPANHA TAMPO QUE PODE SER UTILIZADO COMO BANCADA PARA ELETRO PORTÁTEIS OU OUTROS UTENSÍLIOS. OS PUXADORES SÃO ERGONÔMICOS EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTEIRA CROMADA. POSSUI QUATRO PÉS EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTE A ESTABILIDADE DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUZIDO EM MDP DE 15MM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS 100% METÁLICAS PUXADORES EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTEIRA CROMADA DIMENSÕES: ALTURA: 83.5CM LARGURA: 60.8CM PROFUNDIDADE: 38.8CM PESO: 15.1KG	Unidade	5,00
19	BATEDEIRA PORTÁTIL Com 110V, voltagem de 300 a 350 watts, 5 velocidades , cor preta.	Unidade	20,00
20	BEBEDOURO ELETRICO INDIVIDUAL POTENCIA 120-145W potência 120-145 w, para água gelada - Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó; Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem; Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada; Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para ajuste da temperatura de 4°a 15°C; Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm.	PEÇA	20,00
21	BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL 50 LITROS - 110V Bebedouro industrial com 2 torneiras modelo copo, sendo uma natural outra gelada com capacidade de 50 litros Indicação:Industrial e Comercial Material: Inox Voltagem: 110 v Garantia:01 ano		15,00
22	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO INOX Gabine em aço eletrozincado kromanox, grau de proteção IPX4, refrigera até 6 litros de água por hora, pia em aço inox polido, torneiras para copo e jatos cromadas, com regulagem de jato d jato água, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada fabricada em aco inox, controlador de temperatura entre 4º e15ºC, com sete níveis de temperatura,sistema interno de filtração com 3 etapas de filtragem.Potência 154w e voltagem 127v.Medidas: Altura 1065mm / largura:265mm / profundidade: 295mm		10,00
23	BERÇO EM MDF, 1,30 X 60CM Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o	Unidade	10,00



	,		
	espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sus resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador; A altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado. Berço portátil porta-bebê (Bebê conforto), faixa etária aproximada: 0 a 1 ano, capacidade		
24	para bebês(criança) de até 13Kg, com alça regulável, capota(assento acolchoado) removível, lavável e regulável, sentido de instalação de frente para o vidro traseiro do carro, cinto de segurança de 3 ou 5 pontos regulável com fecho, cor: preto, , aprovado pelo INMETRO;	Unidade	3,00
25	CABOS SPEAKOM 20MT	Unidade	2,00
26	CABOS XLR/ CANOM BALANCEADO 10 MT	Unidade	3,00
27	CABO XLR / P10 10MT	Unidade	3,00
28	CADEIRA DE AÇO SIMPLES Cor branca, pintura esmaltada construída em tubos de 7/8" x 0,9mm assento e encosto em chapa de aço de 0,75mm pintado. Pés com ponteiras.	Unidade	80,00
29	CADEIRA DE ESCRITORIO ACOLCHOADA (PALITO), FEITA DE AÇO CARBONO, SEM BRAÇO. TAMANHO APROX.: 70,7X40	PEÇA	100,00
30	CADEIRA EM AÇO / FERROPINTADO, SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	Unidade	50,00
31	CADEIRA EXECUTIVA GIRTÓRIA ERGONÔMICA Cadeira com revestimento em tecido poliéster cor preta, com regulagem de altura do assento, regulagem de altura dos braços, regulagem de altura do encosto e inclinação com travamento; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Encosto com curvatura ergonômica, com espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m3 com 50 mm de espessura média; Braços SL em polipropileno com 7 posições de regulagem de altura feita por botão; Mecanismo com Back System, sistema reclinador do encosto (SER), suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, inclinação do encosto acionado por alavanca com molas para o retorno automático e ajuste automático na frenagem do reclinador; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás; Base giratória com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço com capa. 5 rodízios de giro duplo com 50mm de diâmetro em nylon com capa; Dimensões aproximadas da cadeira: Altura total 850- 1045 mm; Profundidade total 645-760 mm; Largura total 645 mm; Extensão vertical do encosto 360 mm; Largura do encosto 445mm; Profundidade da superfície do assento 425mm; Largura do assento 465 mm; Altura do assento 455-570 mm; Capacidade de carga de no mínimo 110 Kg. Acompanhar: Termo de Garantia, emitido pelo fabricante, de 6(seis) anos (Conforme detalhamento do Manual de uso, Conservação e Ergonomia) e Catálogo da cadeira com especificações técnicas detalhadas. Atender aos requisitos das normas NR17 – Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT – NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório.	UNID	6,00
32	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA Com braços, regulagem de altura, suporte para os pés, bordas em pvc, peso máximo permitido 90kg. Costura gomada, espuma injetada 50mm, base a gás preta, revestimento em courino.	UNID	50,00
33	CADEIRA LONGARINA 5 LUGARES Revestimento do assento e encosto em polipropileno, sem braços, estrutura tubular em aço pintado, garantia mínima de 12 meses.	UNID	20,00
34	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA COM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares para espaços internos e externos, produzida em polipropileno, proporcionando conforto e bem-estar. Resiste a uma carga estática de até 154 kg- classe A e possuir certificado Inmetro. Confortável e resistente. Dimensões aproximadas do produto -cm (AXLXP) 72,5 X 55,5 X 57 CM Peso aproximado do produto (Kg) 2,1 kg	Unidade	40,00
35	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares para espaços internos e externos, produzida em polipropileno, proporcionando conforto e bem-estar. Resiste a uma carga estática de até 154 kg- classe	UNIDADE	150,00



	A e possuir certificado Inmetro. Confortável e resistente. Dimensões aproximadas do produto -cm (A X L X C) 89X44X52 CM Peso aproximado do produto (Kg) 2,2 kg		
36	CAIXA ACUSTICA LINE ARRAY 212 1 ATIVA E 1 PASSIVA,1800 WATTS (900 + 900) AMPLIFICADOR EMBUTIDO NA CAIXA ATIVA, 1259 COOLER PARA ESTABILIZAR A TEMPERATURA, ENTRADA E SAIDA DE LINHA XLR, WOOFER DE 12 POLEGADAS + TI COM GUIA DE ONDAS. CABEAMENTO COMPLETO	Unidade	2,00
37	CAIXA ATIVA SR 315,300 WATS,1 WOOFER DE 15 + TI CONECTOR ENTRADA: XLR, RCA, PLUG P10 LUGAR DE COLOCAÇÃO PISO E POSTE (TRIPÉ)	Unidade	2,00
38	CAMA BELICHE; com no mínimo as seguintes características: totalmente confeccionada em madeira maciça sucupira; possuir escada para acesso a cama superior; possuir proteção lateral na cama superior; dimensões totais (+/- 10%) 40 marrom Mademar Beliche Solteiro R\$1.133,00 R\$45.320,00 12 altura: 1,60 m; largura: 0,90 m; comprimento: 2,00m.	Unidade	8,00
39	CAMA DE SOLTEIRO; Madeira maciça (mogno); Medida:1,90mde comprimentox0,90cm de largurax0,50cm de altura; Para o colchão, medidas aproximadas: 0,88cmx1,88mx0,18cm; Grade em madeira; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	8,00
40	Cama Elástica com comprimento de 4,27 com lona preta, com capacidade de peso até 200 kg, tem sua a estrutura metálica galvanizada, gerando um longo período de uso. Conta com uma lona de salto produzida em poliéster emborrachado na cor preta de máxima resistência, fácil limpeza e higienização, tela de proteção lateral .	Unidade	1,00
41	COLCHÃO DE SOLTEIRO: Estrutura interna: lâmina de espuma de poliuretano 33; Estrutura externa: tecido 100% poliéster; Acabamento com fitilho 40 mm; Etiqueta com descritivo da espuma D33; Medidas aproximadas: 0,88mx1,88mx0,18m; Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	15,00
42	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33 - Tipo de colchão: EspumaDimensões: - Altura: 15 cm - Largura: 78cm - Profundidade: 188 cm - Peso: 12,59Kg	UNID	30,00
43	COLCHAO INFANTIL BERÇO Medida: 130 x 60 x 12 cm, densidade 18 ou 20, Conforme a norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, O fechamento do colchão pode ser feito Com material têxtil tipo viés, o revestimento será feito com martelasse acolchoado; costurado ou soldado em material têxtil sobre lamina de espuma 100% poliuretano. Devera possuir 51% de viscose e 49% de pester,o revestimento plástico impermeável que permita lavagem e secagem rápida, devera ser utilizado em uma das faces, os Materiais constituintes deverão possuir proteção dupla, antiacaro e antialergica, devera ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos.	UNID	50,00
44	COLCHONETES PARA EXERCICIO FUNCIONAL GINASTICA,CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 1 M X 0,5 ME 10 MM DE ESPESSURA	Unidade	50,00
45	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADO JUVENIL - DE 7 A 11 ANOS - CADEIRA: - ASSENTO E ENCOSTO: - MATERIAL: COMPENSADO MULTILAMINADO REVESTIDO EM FÓRMICA COR: VERMELHO, VERDE ACQUA - ANATÔMICOS: SIM FIXAÇÃO: REBITES EM ALUMÍNIO ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22 MM (7/8) TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM PINTURA: EPÓXI-PÓ COR: BRANCO PONTEIRAS: INTERNAS ANELADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: - ASSENTO: 380 X 390 MM ENCOSTO: 180 X 380 MM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 370 MM ALTURA ATÉ O ENCOSTO: 700 MM. MESA SEXTAVADA: - TAMPO: - MATERIAL: MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA. 6 RECORTES IGUAIS CANTOS ARREDONDADOS: SIM BORDAS: BORDA DE PVC 2MM COLADA PELO PROCESSO HOTMELTING ESTRUTURA: - MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 31,75 MM (1 E 1/4), MODELO PÉ PALITO. "6 UNIDADES - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO: SIM PINTURA: EPÓXI-PÓ COR: BRANCO PONTEIRAS: INTERNAS ANELADAS EM POLIPROPILENO INJETADO DIMENSÕES: - ALTURA TOTAL: 660 MM DIÂMETRO: 1200 MM.	Unidade	10,00
46	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPO OVAL MEDINDO 2400MM DE COMPRIMENTO POR 800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURA TAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EM TUBO QUADRADO	Unidade	5,00



MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRAS EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM DESK/D ELTA/ M-CR3- XT 1.000 6.644,00 APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. CORTADOR DE CABELO 10 AJUSTES DE ALTURA Acompanha pente integrado ajustável. PEÇA 47 2,00 Uso s/ fiO: sim Acessórios -Escova de limpeza CORTINA DE AR 2m comprimento, orientação: horizontal, Instalação: parede/teto, Garantia: 1 ano, Alta performance Projeto com alta vazão de ar, Baixo consumo economia de energia elétrica e ainda silencioso com baixo ruído durante o funcionamento. Controle Unidade 5,00 remoto que facilita sua ussabilidade, frequência (hz): 50/60, potência (baixa/alta):260, vazão de ar (m³/h):2100, nível e ruído (db):46 Estante Colméia Organizadora 100% Mdf (Crianças Brinquedos), Na cor branca ou colorida DESCRIÇÃO DO PRODUTO Largura Total: 210 cm Módulo 1 Largura: 60 cm Altura: 120 cm Profundidade: 40 cm .Módulo 2 Largura: 90 cm Altura: 90 cm Profundidade: 40 cm Unidade 3,00 Módulo 3 Largura: 60 cm Altura: 90 cm Profundidade: 40 cm Medidas internas dos nichos: Largura: 28 cm 04Altura: 28 cm Profundidade: 40 cm Material: 100% MDF 15mm ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS prateleiras reforçadas com 3 dobra, Sapatas , 50 **PECA** 30,00 com porcas e parafusos, medindo 1.98x0.92x0.30 aproximadamente,na cor cinza FERRO ELETRICO A SECO Potência: 1000 W; Consumo: 1,0 kWh;Voltagem: 110V; 51 UNID 5,00 Dimensões aproximadas: 25x10,5x12cm(AxLxP); Peso aproximado: 750g FLASH V1- REFERÊNCIA NIKON , TTL,SPEED LIGHT PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA 52 Unidade 1,00 PROFISSIONAL 53 FOGÃO 04 BOCAS NA COR BRANCA , COM FORNO AUTOLIMPANTE . TAMPO DE VIDRO Unidade 4,00 FOGÃO 06 BOCAS Fogão autolimpante automático. Unidade 10,00 54 FOGÃO DE 04 BOCAS -LINHA BRANCA **PECA** 5,00



56	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, -Com forno Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil u de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, pintada na cor preta - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 109 litros - Porta do forno com serigrafia na cor branca - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão - Assistência técnica em todo o Brasil - 6 meses de garantia Especificação - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada - Registro Cromado - Cor: Grafite - Produto entregue com os pés desmontados. Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - LARGURA 48 CM; - ALTURA 31 CM; - PROFUNDIDADE 59 CM; Observação: O Fogão Industrial, possui peças em Ferro Fundido, após molhar é necessário enxugar para evitar a corrosão.	Unidade	5,00
57	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS; Características: dimensão: largura 73cm x altura 82cm x profundidade: 81cm Queimador: 4 queimadores simples ferro fundido (10cm) Estrutura: aço carbono com pintura epóxi eletrostática para cor grafite Grelha: aço 30cm x 30cm Registro: alta pressão de zamac zincado, tubo frontal pintado Pé: ponteira antiderrapante e anti- risco Preparado para forno:sim, bandeja colatora de resíduos:sim Produto com alta qualidade e robustez, testado e aprovado, de fácil montagem.	Unidade	2,00
58	FREEZER HORIZONTAL Com 02 portas; 546 litros.	Unidade	5,00
59	FREEZER HORIZONTAL DE 420L. DUPLA-AÇÃO, PINTURA GALVANIZADA INTERNA E EPÓXIEXTERNA, COR BRANCA, 220V	UNID	5,00
60	GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA 280 LITROS NA COR BRANCA	UNID	10,00
61	JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS DE PLASTICO(INFANTIL)	UNID	5,00
62	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM 04 CADEIRAS SEM BRAÇO NA COR BRANCA - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares para espaços internos e externos, produzida em polipropileno , proporcionando conforto e bem-estar. Peso suportado da cadeira 154 kg- classe A e possuir certificado Inmetro. Confortável e resistente. Dimensões aproximadas da mesa (A X L X C) 72 X 69,5 X 69,5 CM Peso aproximado da mesa (Kg) 3,7kg Dimensões aproximadas da cadeira (A X L X C) 89 X 44 X 52 CM Peso aproximado da cadeira (Kg) 2,2kg	JOGO	100,00
63	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 8L	PEÇA	10,00
64	MAQUINA DE COSTURA QUE REALIZE AO MENOS 22 pontos (incluindo pontos flexíveis) e 01 casa de botão, braço livre que facilita a costura em mangas, punhos e barras,Costura com agulha dupla que faz costuras paralelas e aplicações como nervuras, ajuste manual de pressão da sapatilha que permite um ajuste fino da pressão para cada tipo de tecido, estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura, base com revestimento em aço inox que protege a base e facilita a passagem do tecido, Velocidade aproximada de até 1100 pontos por minuto da costura com passador de linha na agulha Incluso: • Sapatilha de Uso geral • Sapatilha para Bainha Invisível • Sapatilha para Casas de Botão • Sapatilha para Pregar Botão • Sapatilha para Pregar Zíper • Bobinas • Abridor de Casas de Botão • Embalagens de Agulhas • Feltro para o pino porta-retrós vertical • Pino porta carretel • Prendedor de carretel grande • Prendedor de retrós • Controlador de Velocidade		2,00
65	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA MACIÇA (CAMBARÁ) OU OUTRA MADEIRA DA MESMA QUALIDADE E TAMPOS 100% MDF. ESPECIFICAÇÕES MESA: -COMPRIMENTO: 60CM - LARGURA: 60CM - ALTURA: 47CM - CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA E BRANCO FORMA: REDONDA E QUADRADA - ESPESSURA TAMPO: 18MM. ESPECIFICAÇÕES CADEIRAS: - COMPRIMENTO: 24CM - LARGURA: 24CM - ALTURA ATE ASSENTO: 24CM - ALTURA ATE ENCOSTO: 47CM - CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA E BRANCO - ESPESSURA: 15MM - PESO SUPORTADO: 50KG. MESA PARA COMPUTADOR EM MDP OU MDF COM 02 GAVETAS, NA COR GELO, LOCAL DE	Unidade	3,00
66	COLOCAÇÃO DO TECLADO MOVEL. DIMENSOES MINIMAS 75 X 157 X 43 AXLXCM	Unidade	10,00
67	MESA PARA COMPUTADOR ESCRIVANINHA COM GAVETA AZ2005 BRANCO ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MDP 15MM REVESTIMENTO: BP FIXAÇÃO: MINIFIX ALTURA: 74,50 CM LARGURA: 90,00 CM PROFUNDIDADE: 45,30 CM PESO: 15,200 KG COR: BRANCO PÉS: 04 MATERIAL DOS PÉS: MDP 25 MM DOBRADIÇA: METÁLICA FIXAÇÃO: MINIFIX PESO	Unidade	30,00



	SUPORTADO: TAMPO: 10 KG GAVETA: 03 KG MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO:		
	ALTURA: 74,50 CM LARGURA: 90,00 CM PROFUNDIDADE: 45,30 CM Peso: 15,200 Kg MESA PARA ESCRITORIO, FEITO DE MDF, COR GELO, Tamanho aprox.: 150x80cm, com 03		
68	gavetas; fechadura em 01 gavetas.	UNID	50,00
69	MESA PARA ESCRITÓRIO, FEITO DE MDF, COR GELO TAMANHO APROXIMADO 1,20 DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 0,75 CM DE ALTURA, COM 02 GAVETAS	Unidade	30,00
70	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, DIMENSOES MINIAMS 50X40X70 CM COM TAMPO EM MDP NA COR GELO	Unidade	10,00
71	MESA PARA REFEITORIO COM 6 ASSENTOS FIXOS. TAMPO EM MDF COM 30 MM, REVESTIMENTO LAMINADO, ESTRUTURA MONTADA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30MM COM 1,20 MM DA PAREDE ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA PVC 30 X 4 MM DE ESPESSURA. TAMPO EM FORMICA, CANTOS RETOS, ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRA PLASTICA. ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPOXI PÓ TEXTURIZADO. MEDIDAS: 1800MM X 750 M ALTURA DOS TAMPOS 750 MM	Unidade	2,00
72	MESA PARA REUNIÃO 08 LUGARES Mesa de reunião oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	РЕÇА	2,00
73	MESA PARA REUNIAO REDONDA EM MDP OU MDF, DIMENSOES MINIMAS 1,20 M NA COR GELO	Unidade	5,00
74	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL UHF TIPO DUPLO DE MÃO SAIDA BALANCEADA P10 E XLR RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS, ALCANCE EFEITO DE 50 METROS, COM LIMITE DE INTERFERENCIA COM 4 G, FONTE BIVOLT 110/220, ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR 2 PILHAS AA, OU BATERIA.	Unidade	2,00
75	MICROFONE SM 58 COM CABOS	Unidade	2,00
76	MICROONDAS 30 LITROS Tensão 127 v, frequência 60hz. Potência de saída aprox. 1000w, frequência 2450 mh2, cor branca. Garantia 1 ano.	Unidade	10,00
77	Nicho Organizador Com Gavetas Branco/colorido Acabamento: Pintura UV Possui Portas: Não Tipo de Nicho: Livreiro Material do Fundo: MDP Cor do Produto: Branco/Colorido Itens Inclusos: 1 Nicho Organizador e Manual de Montagem. Suporta Até (kg): 30 ou mais Profundidade (cm): 34 Peso Máximo por Prateleira: 3 ou mais Gavetas: 3 ou mais Quantidade de Prateleiras: 6 ou mais	Unidade	3,00
78	PEDESTAL PARA MICROFONE	Unidade	3,00
79	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA	Unidade	5,00
80	REFRIGERADOR 01 PORTA FROST FREE BRANCO Refrigerador 340 litros.	Unidade	10,00
81	ROTEADOR MIKROTIK OU SIMILAR ROUTERBOARD RB4011iGS+RM RB 4011 Características: 10 interfaces Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps 1 interface SFP + 10Gbpssaída PoE na interface10 Entrada PoE Passivo na interface1Sistema operacional RouterOS com lincença nível 5 Montável em rack (1U).	Unidade	5,00
82	SECADOR PARA CABELOS Aparelho com 2000w, 2 velocidades	Unidade	5,00
83	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CAPACIDADE MUNIMA 10 KG , NIVEIS DE AGUA, DISPENSER DISTINTOS AMACIANTE E SABAO, FILTRO CATALISADOR, BATEDOR GIGANTETIMER COM PROGRAMAÇAO, 02 MOLHOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UNID	3,00
84	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA CAPACIDADE MUNIMA 15 KG , NIVEIS DE AGUA, DISPENSER DISTINTOS AMACIANTE E SABAO, FILTRO CATALISADOR, BATEDOR GIGANTETIMER COM PROGRAMAÇAO, 02 MOLHOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO	UNID	5,00



1 V.	TATAME EVA ESPESSURA 40 MM, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 1 M PESO: 4 KG, LARGURA DA BORDA: 5 CM, COMPRIMENTO DA BORDA: 3 CM, ANTIDERRAPANTE, ISOLANTE TÉRMICO, ATÓXICO, ANTIARLÉGICO, IMPERMIÁVEL, ALTA DURABILIDADE, ENCAIXE PERFEITO, LEVE E FÁCIL DE CARREGAR, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	Unidade	50,00
86	TELEFONE- CELULAR 64 GB Preto 4G - 4GB RAM Tela 6,5" Câm. Quadrupla + Selfie 8MP Com possibilidade de extensão de cartão de memória MicroSD de até 1TB.BATERIA 5000mAh		12,00
87	TELEFONE C/ FIO Formato Padrão COM CHAVE BLOQUEADORA	PEÇA	10,00
88	TV 43 SMART TV full hd wifi, hdr e hdmi- televisores smart tv com tela de 43 polegadas, led, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses.	UNID	10,00
89	TV de no mínimo 60" SMART TV full hd wifi, hdr e hdmi- televisores smart tv com tela de no minimo 60 polegadas, led, assistência técnica com garantia mínima de 12 meses.	Unidade	5,00
90	VENTILADOR DE MESA 40 CM Tipo: Mesa № de velocidades: 3 Grade Removível Inclinação vertical ajustável :sim Com 3 pás e 3 velocidades.	РÇ	20,00
91	VENTILADOR DE PAREDE Oscilante, 60cm de diâmetro. Turbo, 190 watts de potência, cor preta.	UNID	30,00
92	VENTILADOR DE TETO 18W 127V Com controle remoto	Unidade	30,00
93	VENTILADOR TIPO COLUNA DIAMETRO 60cm, COM GRADE EM AÇO, 3 VELOCIDADES, 3 HELICES, POTENCIA MINIMA 150 W	PEÇA	50,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- **2.1.** Tendo em vista a necessidade de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Desta forma, se justifica a compra por Pregão por Registro de Preços, uma vez que os produtos serão fundamentais par manutenção das atividades deste município e o Município não consegue prever a quantidade que será necessária no período.
- **2.2.** A presente licitação é justificada pela necessidade de manutenção das atividades administrativas, o fornecimento de ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades de rotina das Secretarias. O mobiliário e demais eletrodomésticos, quando adequados, proporcionam a adaptação dos elementos do ambiente de trabalho ao ser humano, aumentando a sua eficiência e possibilitando ao efetivo condições confortáveis de trabalho.
- **2.3.** Após levantamento, constatou-se que os equipamentos essenciais e tem como finalidade proporcionar melhores condições para desenvolvimento dos trabalhos realizadas pelas Secretarias Municipais e demais setores vinculados precisam de substituição. Entende-se a necessidade de tal aquisição que é indispensável para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento ao público.
- **2.4.** A aquisição dos bens tais como móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, visa atender e suprir a demanda dos diversos setores já em funcionamento das secretarias, no que diz respeito à substituição de móveis danificados, desgastados pelo uso e também da vida útil que os equipamentos possuem.
- **2.5.** A máquina de costura para secretaria de saúde tem finalidade para dar continuidade nas oficinas de costura que tem grande aceitabilidade pelos pacientes; os mesmos hoje realizam a maioria das tarefas de forma manual.
- **2.6.** A quantidade estimada dos itens a serem licitados foi definida/estimada com base na demanda das Secretarias no exercício anterior.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



- **4.1.** O prazo de entrega dos serviços é de até **15 (QUINZE)** dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
- **4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **4.4.** As entregas serão realizadas no endereço que constar na Ordem de Fornecimento, o endereço de entrega poderá ser em qualquer local dentro do perímetro urbano do município de Bocaiúva/MG.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **5.1.** São obrigações da Contratante:
 - **5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - **5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - **5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - **5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - **5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- **5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - **6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
 - **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - **6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - **6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- **9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

- **10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- **10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **10.3.1.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- **10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **10.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **10.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **10.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
 - **10.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - **10.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE.

- **11.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.
- **11.2.** A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará seguinte forma: apresentação de notas fiscais comprovando o aumento e pesquisa de preços atualizada realizada pelo setor de compras.
- **11.3.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o município notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- **11.4**. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o município formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.



- **11.5.** Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Município poderá ser cancelado o registro de preços para o item e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
- **11.6.** Caso a Administração entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de termo aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - **13.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - **13.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - **13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - **13.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- **13.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - **13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - **13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
 - **13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - **13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - **13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - **13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Bocaiúva/ UF, pelo prazo de até cinco anos;
 - **13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - **13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



- **13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - **13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de guaisquer tributos;
 - **13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - **13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - **13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **13.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **13.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **13.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. Vigência da ata de registro de preços.

14.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.



Bocaiúva/MG, 12 de dezembro de 2023.

Rosely da Silva Efraim Secretário de Governo